



DECISÃO CRO-RN N.º 006/2017

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições regimentais, em Reunião do Plenário, do dia 27 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFO-004/2017,

DECIDE:

Art. 1º - Realizar lançamentos contábeis para regularização de saldo nas contas classificadas abaixo em virtude de lançamentos indevidos, conforme relação constante a seguir:

ANO	CARACTERISTICAS	VALOR	CLASSIFICAÇÃO CONTABIL
1991	Estorno de valor lançado indevido, chapa 111	0,03	Utensílios de Copa e Cozinha
1995	Estorno de valor lançado indevido, chapa 139	351,00	Outros Bens Móveis
1991	Estorno de valor lançado indevido, chapa 113	0,01	Outros Bens Móveis
1992	Estorno de valor lançado indevido, chapas 128 a 132	0,20	Outros Bens Móveis
1974	Estorno de valor lançado indevido, chapa 007	0,01	Outros Bens Móveis
1992	Estorno de valor referente baixa a menor, chapas 128 a 132	0,01	Objetos Históricos, obras e Artes
1974	Estorno de valor lançado indevido, chapa 007	0,01	Objetos Históricos, obras e Artes
1998	Estorno de valor referente baixa em duplicidade, chapas 261 a 263	440,00	Objetos Históricos, obras e Artes
1998	Estorno de valor referente baixa a maior, chapa 261	240,00	Objetos Históricos, obras e Artes
1992	Estorno de valor lançado indevido, chapas 128 a 132	0,20	Objetos Históricos, obras e Artes
1992	Estorno de valor lançado indevido, chapa 116	0,13	Objetos Históricos, obras e Artes
1989	Estorno de valor referente baixa indevida, chapas 109 e 110	0,02	Mobiliário em Geral
1992	Estorno de valor referente baixa a maior, chapas 117 a 121	0,20	Mobiliário em Geral
1980	Estorno de valor lançado indevido, chapa 049	0,01	Mobiliário em Geral
1982	Estorno de valor referente baixa em duplicidade, chapa 056	0,01	Mobiliário em Geral
-	Ajuste de saldo baixado a maior dos bens existentes após a conversão para a moeda real em 1994	6,18	Mobiliário em Geral
1991	Estorno de valor lançado indevido, chapa 111	0,03	Máquinas, Motores e Aparelhos
1995	Estorno de valor lançado indevido, chapa 139	351,00	Máquinas, Motores e Aparelhos
1991	Estorno de valor lançado indevido, chapa 113	0,01	Máquinas, Motores e Aparelhos
1991	Estorno de valor lançado em duplicidade, chapa 111	0,03	Máquinas, Motores e Aparelhos
1980	Estorno de valor lançado em duplicidade, chapa 052	0,01	Máquinas, Motores e Aparelhos
1987	Estorno de valor lançado em duplicidade, chapa 105	0,01	Máquinas, Motores e Aparelhos
1987	Estorno de valor lançado em duplicidade, chapa 106	0,01	Máquinas, Motores e Aparelhos
1980	Estorno de valor lançado indevido, chapa 049	0,01	Máquinas, Motores e Aparelhos
1980/1992 1995/1998	Estorno de valor lançado a maior, chapas 051, 114, 126, 127, 142 e 257	0,02	Máquinas, Motores e Aparelhos
1992	Estorno de valor referente baixa indevida, chapa 116	0,13	Máquinas, Motores e Aparelhos
1999	Estorno de valor referente baixa a maior, chapa 269	0,90	Máquinas, Motores e Aparelhos
2010	Estorno de valor referente baixa a maior, chapa 345	200,00	Máquinas, Motores e Aparelhos
-	Ajuste de saldo não baixado dos bens existentes após a conversão da moeda real em 1994	187,18	Máquinas, Motores e Aparelhos

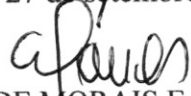


CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA DO
RIO GRANDE DO NORTE



Art. 5º - Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Natal/RN, 27 de setembro de 2017.


GLÁUCIO DE MORAIS E SILVA, CD
PRESIDENTE


JANE SUELY DE MELO NOBREGA, CD
SECRETÁRIO


LUIZ EDUARDO RODRIGUES JULIASSE, CD
TESOUREIRO